



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6787, DE 2016

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se à alínea a, do inciso I, do art. 3º do Projeto de Lei nº 6787/16 a seguinte redação, reordenando as demais alíneas:

Art. 3º

I -

a) os §§ 2º e 3º do art. 58.

.....

JUSTIFICATIVA

O pagamento de horas *in itinere*, de acordo com o que estabelece a CLT, é devido quando o local de trabalho for de difícil acesso ou não servido por transporte público, com condução oferecida pelo empregador.

A característica da atividade rural prejudica e onera o setor em relação ao setor urbano, que possui infraestrutura que atende devidamente ao trabalhador, que se locomove independente do empregador da sua residência ao local de trabalho. É esse o objetivo do setor rural, que pretende que o desenvolvimento da infraestrutura não seja apenas de um setor, de maneira discriminatória.

O investimento no desenvolvimento rural, de modo a atender as pessoas que habitam cidades que predomina esse tipo de atividade, deveria ser prioridade. O que vemos atualmente são casos de várias empresas que, por não terem condições de arcar com esse gasto extraordinário, demitem



CÂMARA DOS DEPUTADOS

funcionários que moram distante da empresa para apenas contratar pessoas de localidade próxima ao estabelecimento, ou até deixam de criar a possibilidade de vagas de emprego pela dificuldade de encontrar mão-de-obra qualificada na região.

Trata-se de uma matéria que poderia facilmente ser regulada apenas por convenção e acordo coletivo, quando vislumbrada sua real necessidade e negociada pelas partes envolvidas, de acordo com as características de cada contrato de trabalho especificamente. Decisões do TST já apontam no sentido da limitação das horas *in itinere* aprovadas em negociações coletivas, reformando decisões de primeiro grau que as concedia indiscriminadamente.

Ante o exposto, apresentamos essa emenda no sentido de desfazer uma injustiça que, onera o setor rural de forma desproporcional se considerada a infraestrutura posta à disposição do setor urbano.

Sala da Comissão,

de março de 2017.

Deputada TEREZA CRISTINA

PSB/MS